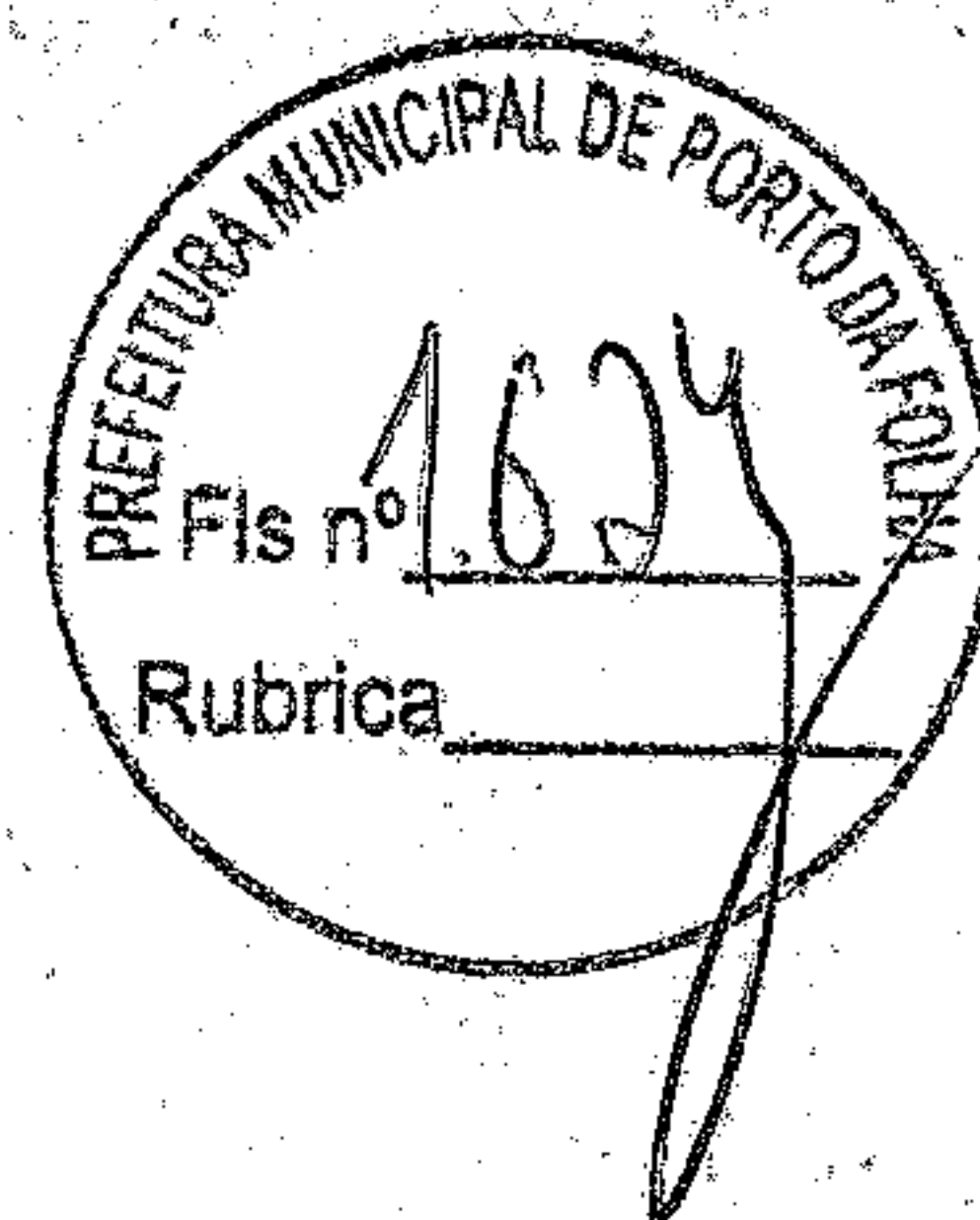




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 - 2026



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.131.982/0001-00, com sede administrativa na Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, Centro, Cep: 49.800-000, Centro – Porto da Folha/SE, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr.º Everton Lima Gois**, portador do CPF sob nº 653.750.925-49 e RG sob nº 1.027.541 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 225 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, **doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.517/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr.º Eliton Lima Gois, portador do CPF sob nº 001.093.235-64 e RG sob nº 1.161.608 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 229 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA**, neste ato representado por sua Secretaria Municipal, localizada à Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809 – Centro, CEP 49.800- 000, inscrita no **CNPJ SOB O Nº. 14.862.038/0001-88**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, a Sra. Maria Monica Delfino Gois, portadora do CPF sob nº 022.373.105-71 e RG sob nº 02.104.394-9 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 229 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000 de demais secretaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026**, publicada no dia 12 de fevereiro de 2026, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) **ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA - ME** localizada no endereço na Travessa: Ouvidio Valadão, nº 46, Bairro: Centro, Cep: 49.980-000, na cidade de Neopolis/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 51.287.880/0001-60, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. LUCIANO FARIAS FERREIRA, inscrita no RG nº 1456301 SSP/SE, e CPF nº 975.078.735-87, indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA** normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal n.º 78/2024, de 04 de dezembro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA, TENDO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

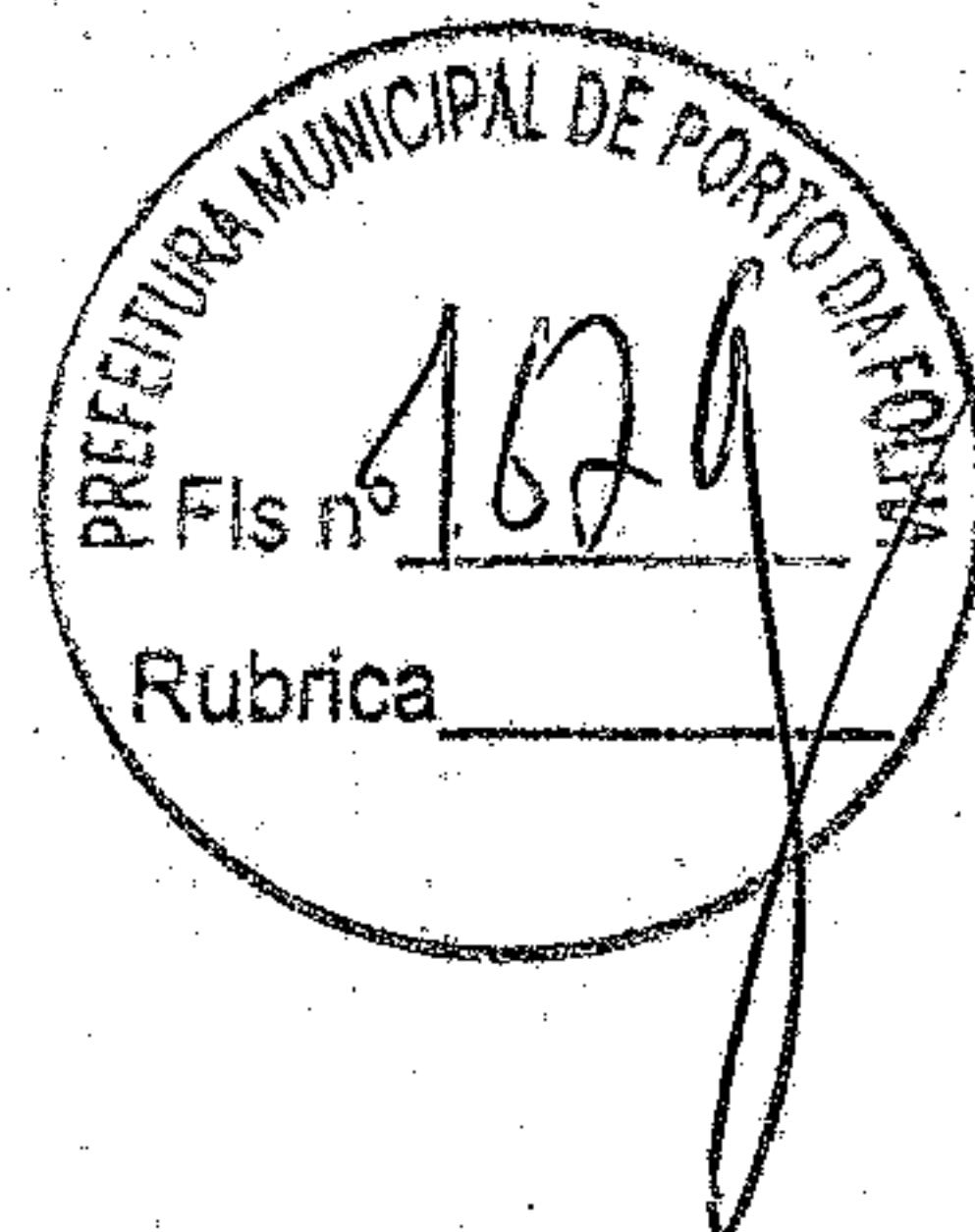
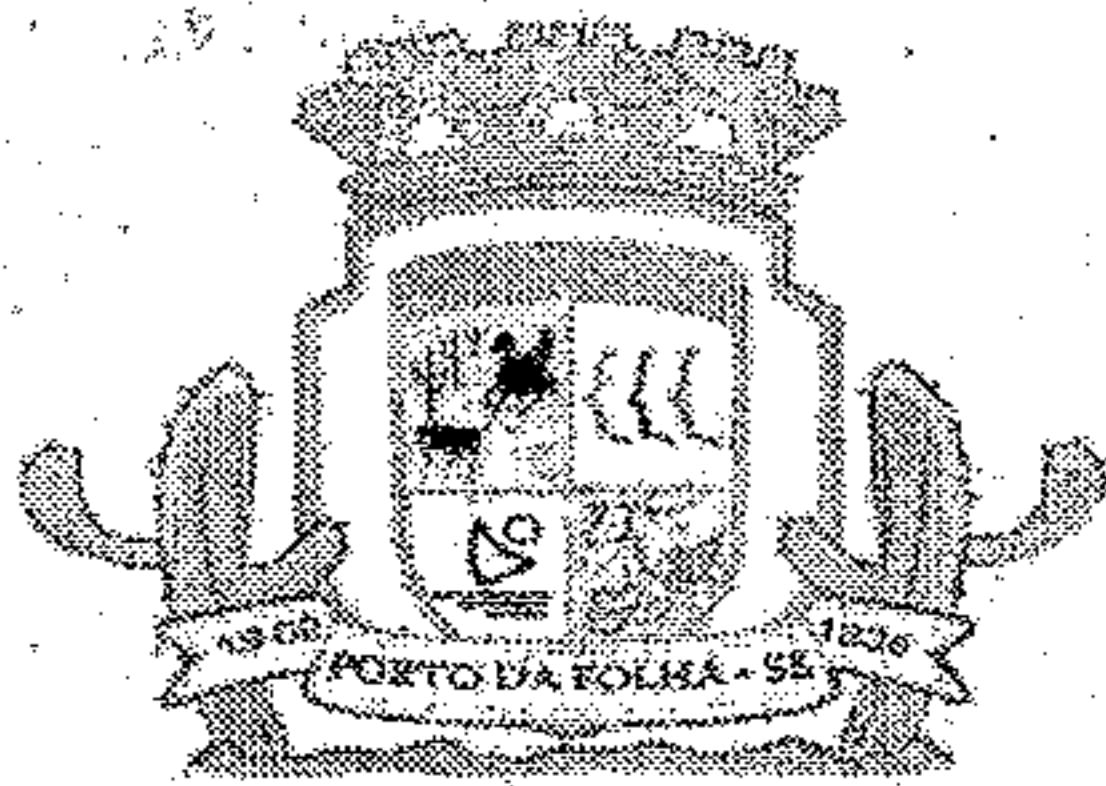
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

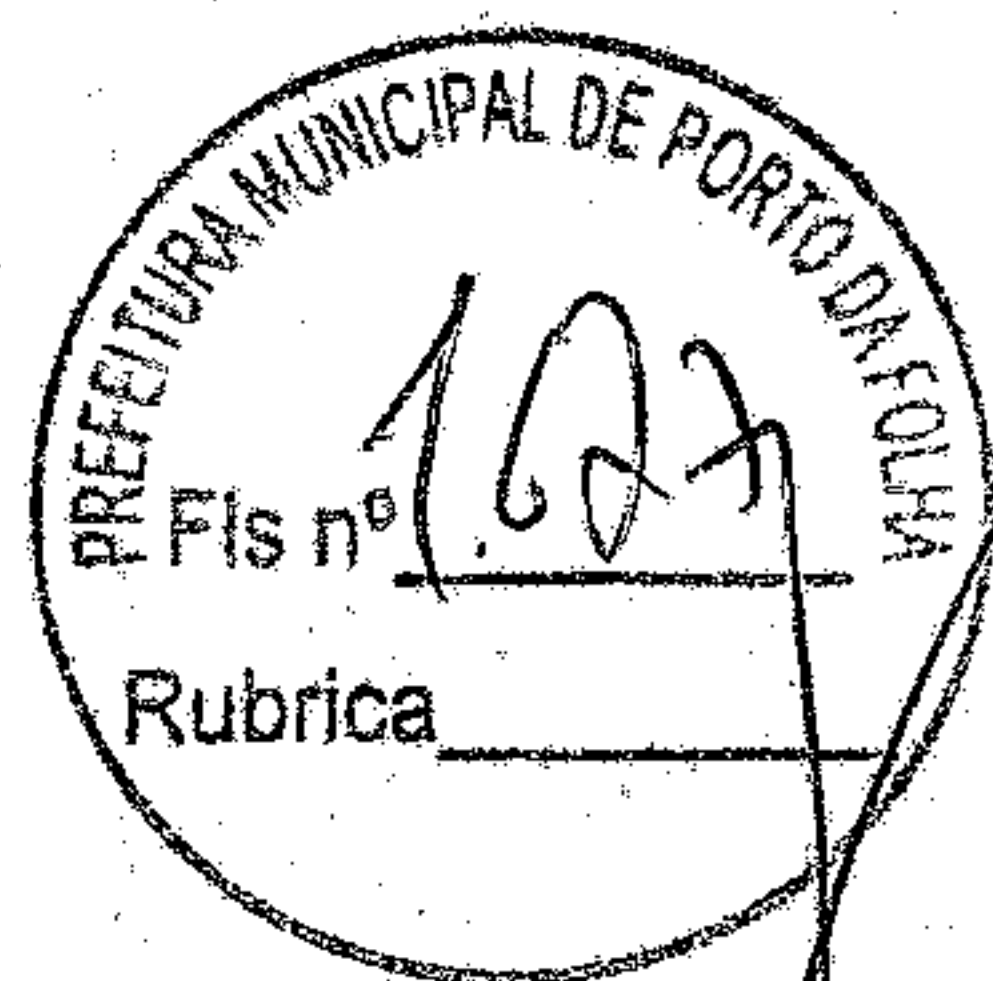
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO , contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 400g), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	2380	MARATA	3,18	7.568,40
05	AÇÚCAR - CRISTAL BRANCO , sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses; embalagem secundária: plástico resistente.	KG	10251	PINDORAMA	2,70	27.677,70
06	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , adoçante dietético líquido frasco mínimo de 100 ml. Validade mínima de 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	UND	429	MARATA	3,00	1.287,00
09	ALHO DE 1ª QUALIDADE nacional médio-IN NATURA deverá estar acondicionado.	KG	260	IN NATURA	18,90	4.914,00
10	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO 420G , carne bovina processada, modelada, em formato de bola, cozida, contendo molho de tomate, embalada primária em lata de 420g, inviolada, sem amassaduras ou enferrujamento. Validade mínima de 120 dias da entrega do produto.	UND	800	BORDON	8,30	6.640,00
14	ARROZ BENEFICIADO POLIDO - LONGO FINO, tipo I , constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	KG	3754	COOPER FLORES	2,94	11.036,76



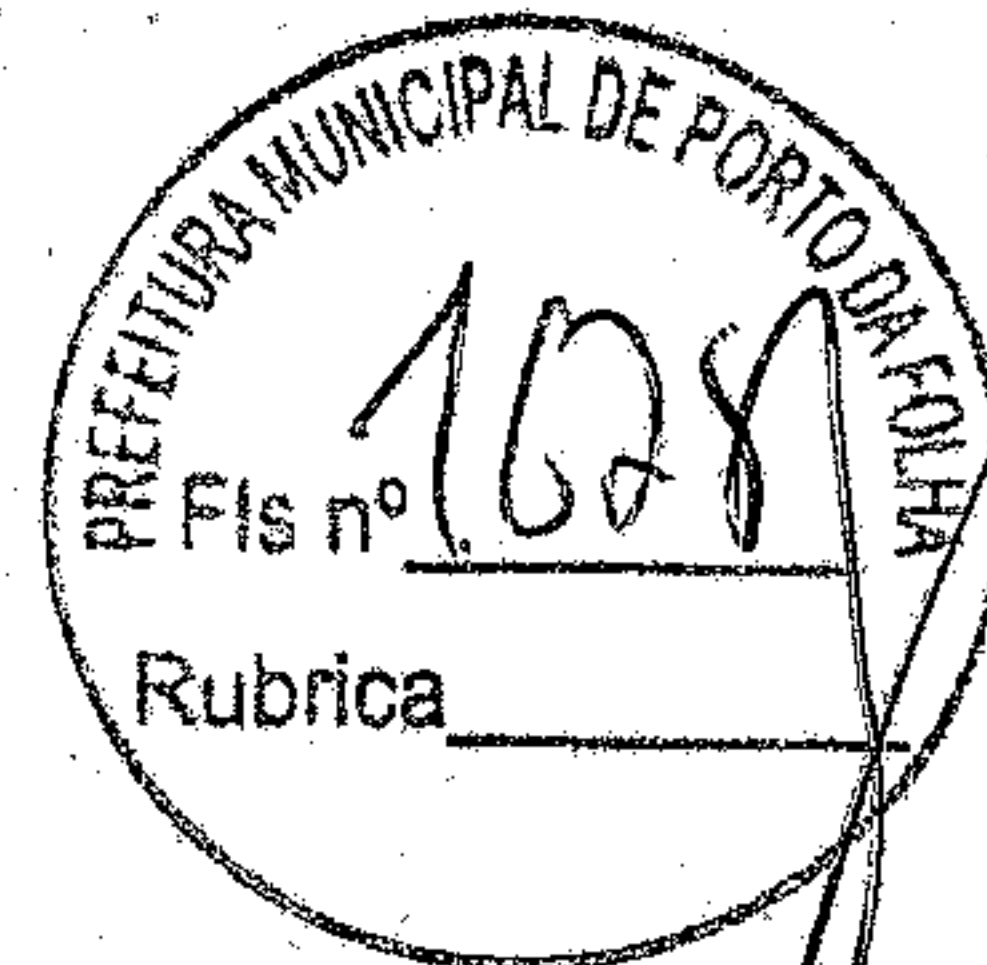
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

15	ARROZ PARBOILIZADO-LONGO FINO E TIPO I , constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	KG	5854	COOPER FLORES	2,85	16.683,90
17	AVEIA EM FLOCOS FINO , acondicionado em sacos de polipropileno transparente hermeticamente fechado, como 500g, contendo no rótulo respectiva data de fabricação/validade/lote/informação nutricional.	UND	531	QUAKER	4,20	2.230,20
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM embalagem contendo 500 ml.	UND	85	GALLO	34,00	2.890,00
19	AZEITONAS VERDE COM CAROÇO , Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: em vidros de aproximadamente 500 gramas aproximadamente.	UND	180	MARATA	19,45	3.501,00
20	BALA, PACOTES DIVERSAS, COM 50 UNIDADES sabor morango iogurte colorida e aromatizada artificialmente.	PCT	200	LUA CHEIA	7,20	1.440,00
21	BANANAS PRATA , em pencas com aproximadamente 12 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos	DUZIA	982	IN NATURA	3,80	3.731,60
23	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE deverá apresentar tamanho médio, casca sã, sem rupturas, estar isenta de umidade e insetos e ser transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.	KG	630	IN NATURA	3,60	2.268,00
24	BETERRABA INATURA 1º QUALIDADE , Firme, cor vermelha intensa, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem secundária que deve ser monoblocos plásticos e limpos. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	520	IN NATURA	4,00	2.080,00



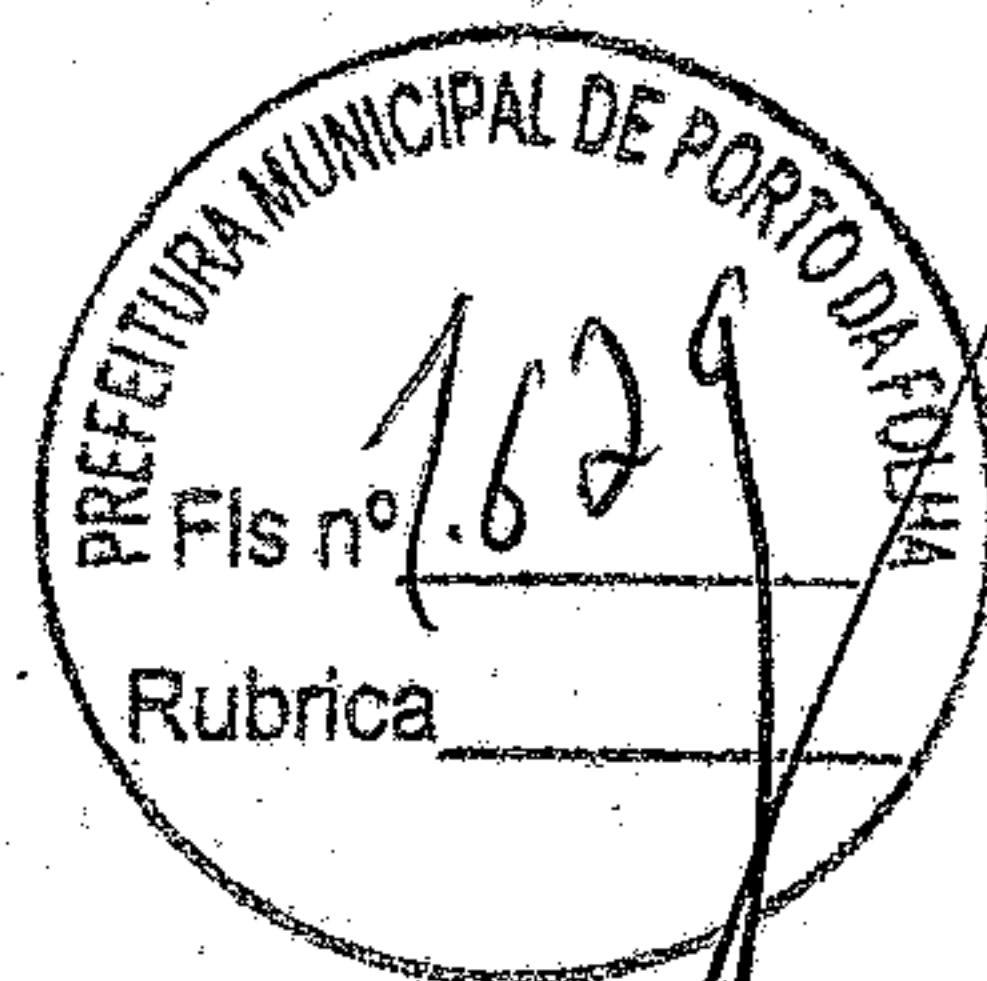
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	Embalagem de 1kg.					
25	BISCOITO COM SAL , tipo cream cracker, elaborado com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem primária plástico atóxico transparente (embalagem de 400 g contendo 3 pacotes), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	PCT	11936	FABISE	3,10	37.001,60
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA : tipo Maisena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g contendo 3 pacotes) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.	PCT	12176	FABISE	3,10	37.745,60
27	CACAU EM PÓ 100% . Deve ser constituído de: cacau em pó alcalino puro. Embalagem de 1Kg. Prazo de validade: 1 ano após a data de entrega.	KG	310	QUALICAU	29,00	8.990,00
28	CAFÉ SOLÚVEL , ingrediente: 100% café. Embalagem: de 250g, com dados de identificação do produto, marca e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Sujeito a teste de aceitabilidade para verificar a qualidade do produto.	PCT	650	MELITA	14,90	9.685,00
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 250g. AMPLA CONCORRÊNCIA Art. 48, III da Lei 123/2006. (75%).	PCT	3.476	MELITA	10,50	36.498,00
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo	PCT	10.425	MELITA	10,50	109.462,50



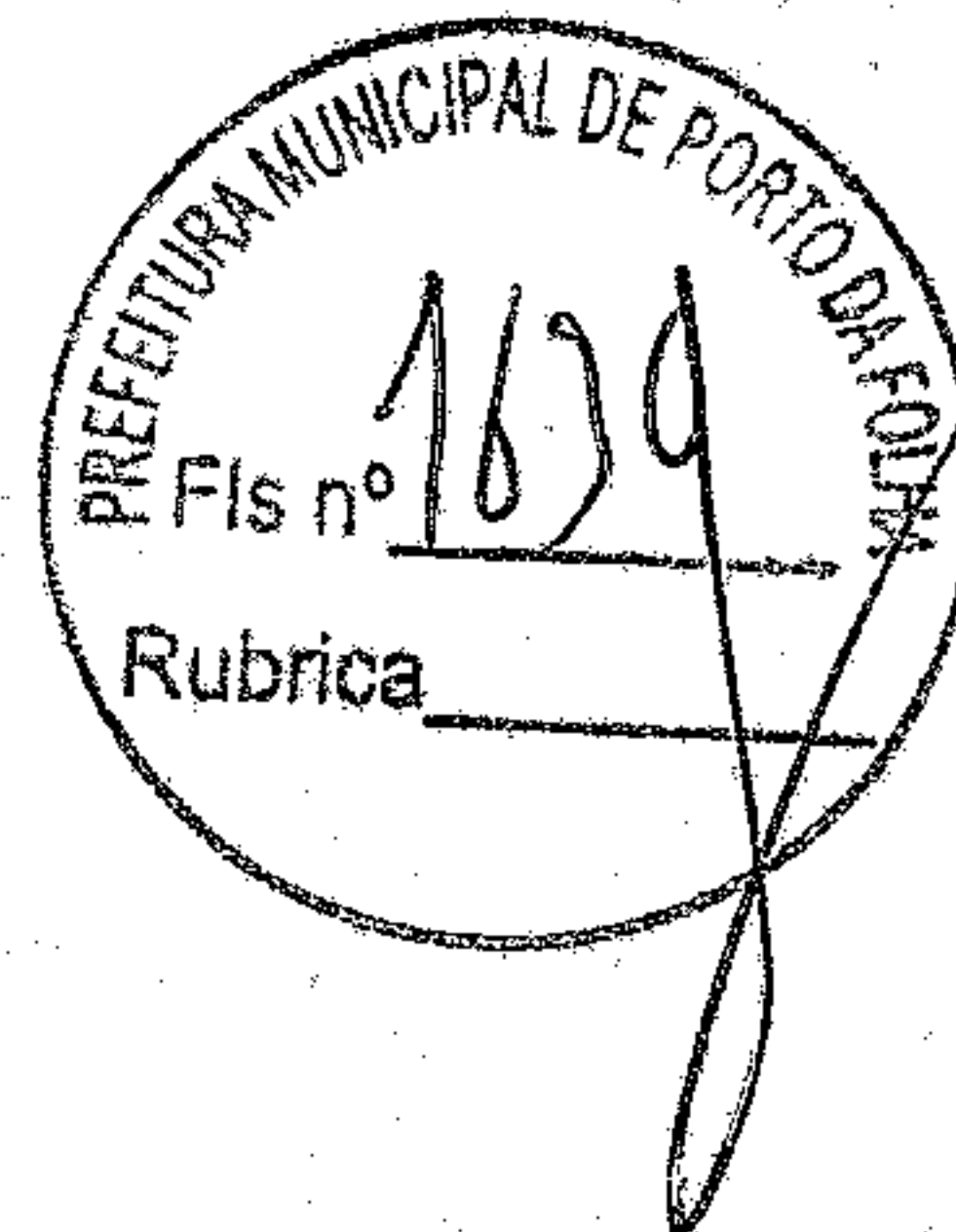
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	almofada de 250g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).					
32	CANELA EM PÓ – canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelado ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem com mínima 30g.	UND	392	MARATA	3,50	1.372,00
34	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE – TIPO COXÃO MOLE , pouca gordura e congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larva de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, acondicionado em saco plástico de polietileno de 2kg , apropriado com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados, transportado em caixas térmicas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei 123/2006. (25%).	KG	3.825	HIPER CARNES	19,50	74.587,50
35	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º PATINHO EMBALAGEM COM 1Kg , congelado e devidamente rotulado com sua identificação e especificações de armazenamento.	KG	3728	FORT BOI	15,89	59.237,92
36	CARNE BOVINA SALGADA ACURADA DISSECADA (CHARQUE DIANTEIRO) NÃO SERÁ ACEITO JAKED BEEF , de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico (embalagem: 1Kg).	Kg	300	HIPER CARNES	20,29	6.087,00
37	CARNE DE SOL 1º QUALIDADE , CARNE DE SOL CARNE RESFRIADA, CHA DE DENTO, SEM OSSO E GORDURA, EM CUBOS, EMBALADA EM PACOTE DE 1 KG CONTENDO ROTULO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO ESPECIFICO.	kg	2000	HIPER CARNES	19,00	38.000,00
38	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE , tamanho médio, com rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.	Kg	820	IN NATURA	3,95	3.239,00
39	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE , tamanho médio, com rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.	Kg	846	IN NATURA	4,95	4.187,70



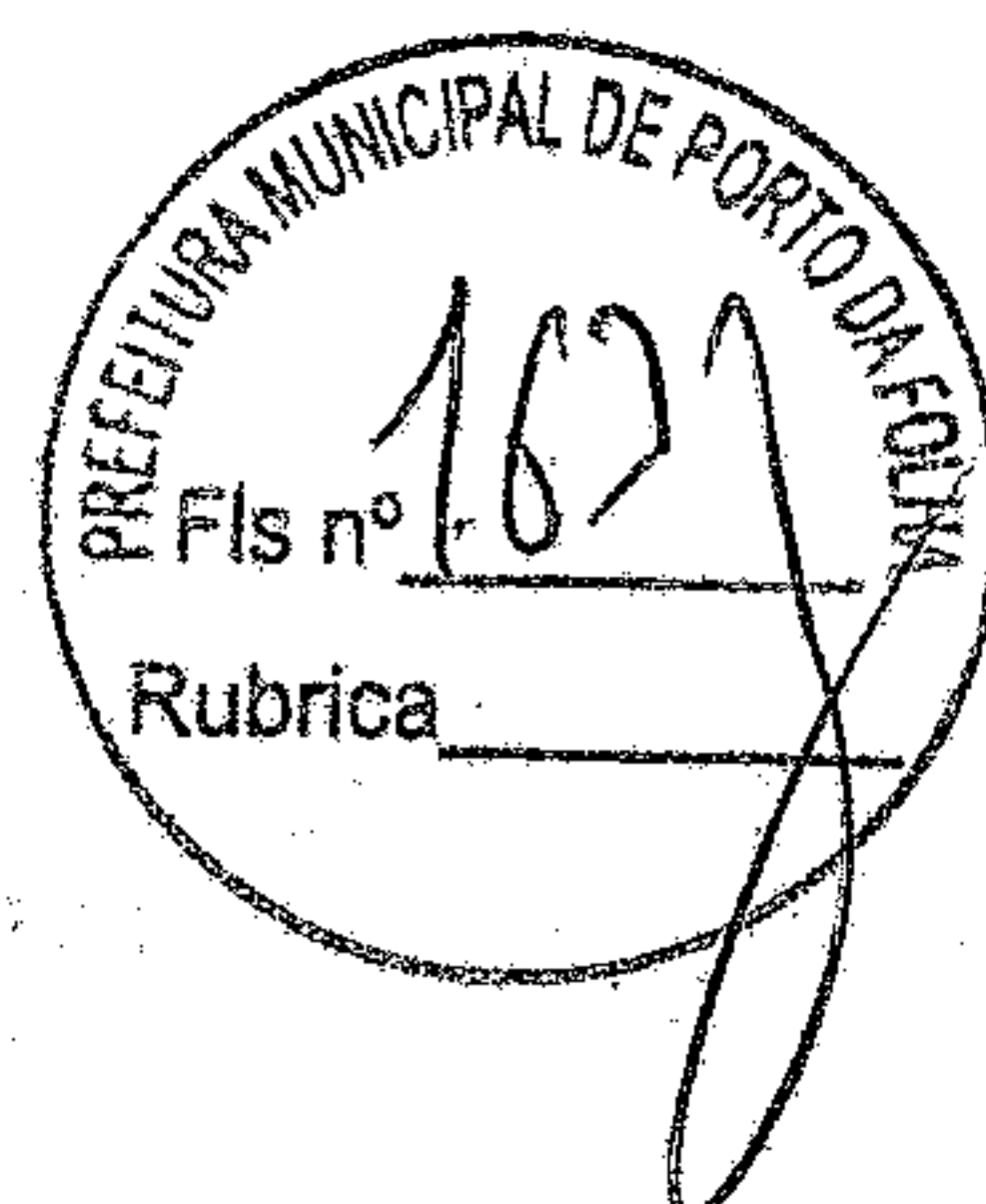
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

40	CEBOLINHA , orgânico, de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes com maço de 300g e em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	UND	524	IN NATURA	2,00	1.048,00
42	CEREAL INFANTIL - LATA 400G. COMPLEMENTAR ALIMENTAR MISTURA PRÉ-COZIDO, FARINHA DE CEREAL (ARROZ - COMPLEMENT ALIMENTAR, MISTURA PRÉ COZIDA P/ PREPARO DE MINGAU, FARINHA DE CEREAL (ARROZ, MILHO OU AVEIA), VITAMINAS E MINERAIS, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, EM PÓ (SOLÚVEL), NÃO CONTEM GLÚTEM (SIMILAR OU MUCILON).	UND	450	NESCAU	8,70	3.915,00
43	CHÁS DE DIVERSOS SABORES , caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 11 (onze) meses no ato da entrega. Sabores: Erva doce, boldo, hortelã, cidreira, camomila, canela, maçã com cravo e canela, silvestre, chá verde com sabores variados, gengibre com limão, cítrico.	CAIXA	2100	MARATA	3,80	7.980,00
45	COCO RALADO o desidratado e parcialmente desengordurado, contém polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223, pacote contendo 100g intacto com data de validade estampada no pacote, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	PCT	260	QUALICOCO	4,50	1.170,00
46	COENTRO de Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Molho	674	IN NATURA	1,44	970,56
47	COLORÍFICO EM PÓ FINO - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 1kgg) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico	KG	624	GOTA	9,50	5.928,00



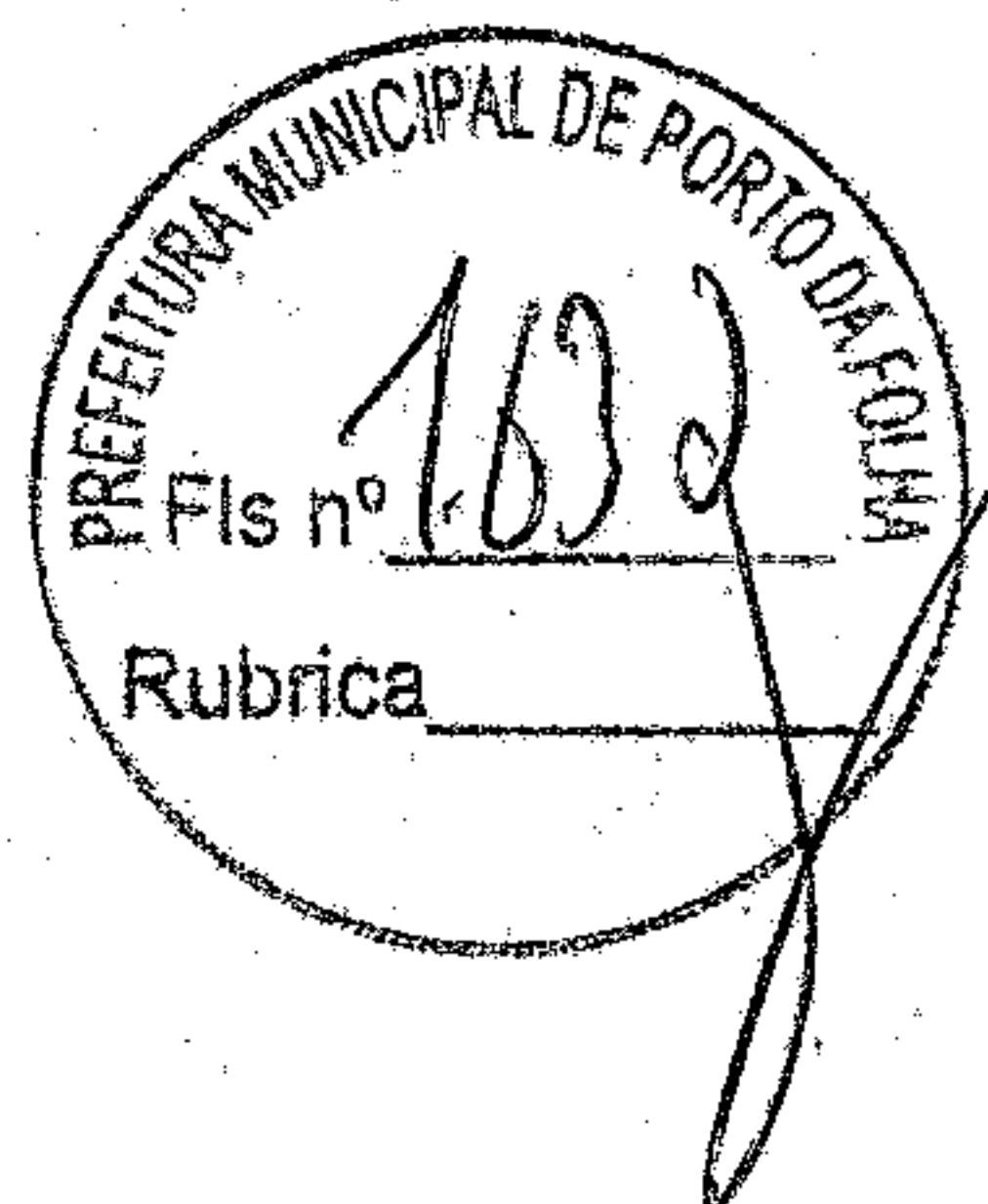
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	resistente.					
48	CONDIMENTO MISTO, (COMINHO + PIMENTA DO REINO) - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	PCT	838	MARATA	1,10	921,80
49	COUVE de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástica transparente c/ maço de 100g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	UND	700	IN NATURA	2,10	1.470,00
50	CRAVO DA ÍNDIA , em botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com pacote de 40g.	PCT	240	MARATA	3,50	840,00
51	CREME DE LEITE e estabilizante fosfato de dissódico, contendo 200g de peso líquido, caixa (não amassada) com data de validade estampada na caixa, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	1442	BETANIA	2,59	3.734,78
52	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA) , produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagens contendo no mínimo 50g.	UND	440	KITANO	4,50	1.980,00
53	CHIMICHURRI , contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 15g.	PCT	800	KITANO	2,50	2.000,00
54	ERVILHA EM CONSERVA , embalagem 200g (Lata).	UND	1304	QUERO	2,50	3.260,00
55	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tetrapak de 320g , sua respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	1952	FUGINI	2,00	3.904,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

56	FARINHA LACTÉA , rica em vitaminas, fina, crua. Embalagem em lata contendo 400g.	UND	320	MARATA	3,50	1.120,00
57	FARINHA DE MANDIOCA NA COR BRANCA , pronta para o consumo, isenta de qualquer substância estranha, devidamente rotulada com suas identificações, acondicionada em embalagem de 1 Kg.	KG	3855	DELICIA DA COPA	4,80	18.504,00
58	FARINHA DE TRIGO BRANCA FINA COM FERMENTO . Características Técnicas: Tipo 1. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	1014	MARATA	4,29	4.350,06
59	FARINHA DE TRIGO BRANCA FINA SEM FERMENTO . Características Técnicas: Tipo 1. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	1152	MARATA	4,20	4.838,40
61	FEIJÃO PRETO – grão novo e inteiro, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	KG	300	NOTA 10	5,00	1.500,00
63	FÍGADO BOVINO CONGELADO , deve ter aspecto característico não amolecido nem pegajoso; cor característica, sem manchas esverdeadas; odor próprio; sabor próprio. Embaladas a vácuo em	KG	2240	FRIBOI	7,50	16.800,00

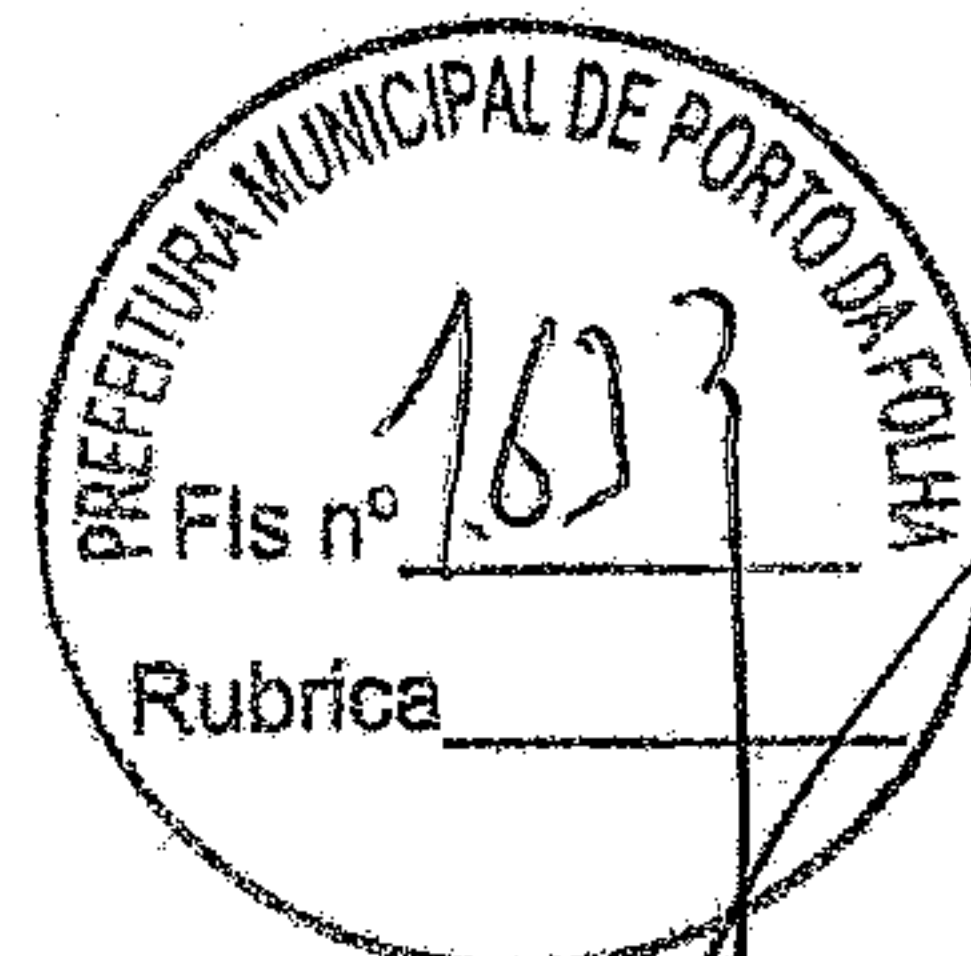


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

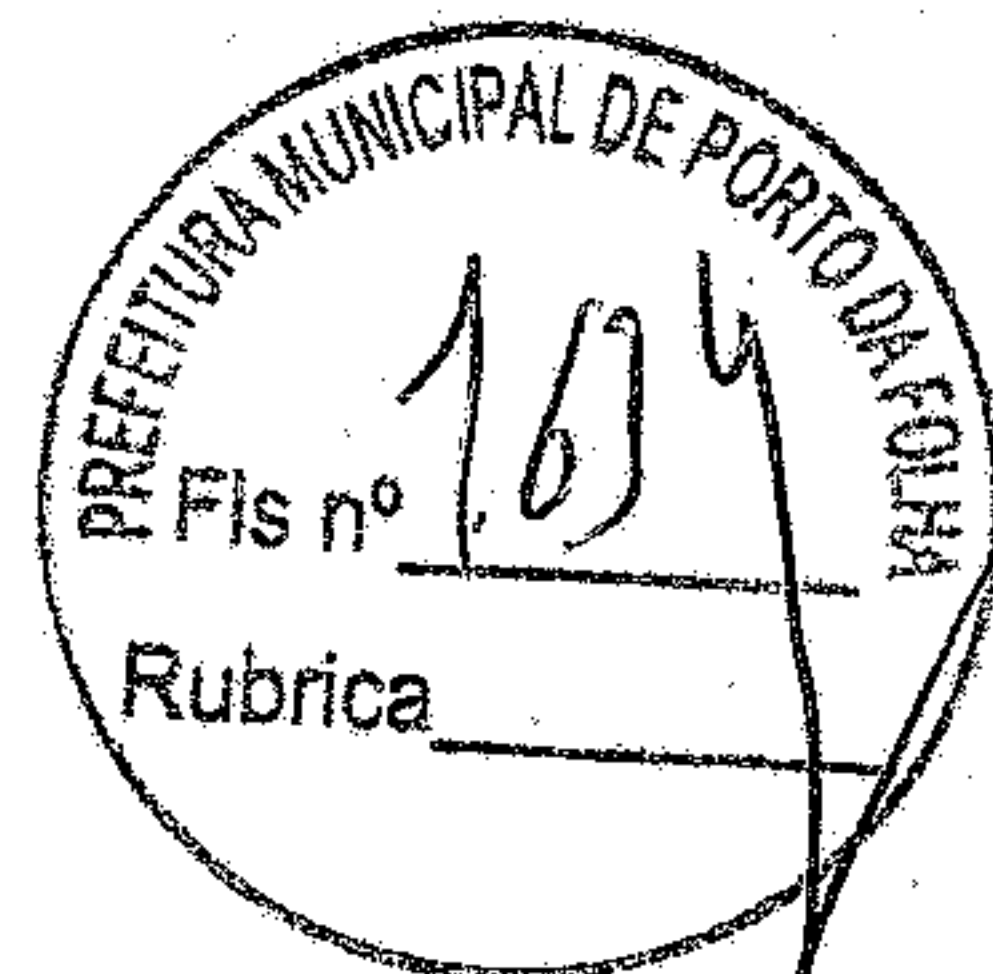
	filme de polietileno de alta densidade com peso de 1Kg , constando o SIF ou SIE. O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data do empacotamento. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.					
67	FLOCOS DE MILHO - flocos, pré-cozido. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	PCT	32380	CORINGA	1,05	33.999,00
70	FOLHA DE LOURO - Embalagem contendo no mínimo 50g , com identificação do produto e prazo de validade.	UND	400	MARATA	5,20	2.080,00
71	FUBÁ , farinha de milho bem fina fubá especial. Pacote com 500g.	PCT	1300	VITAMILHO	1,85	2.405,00
72	DOCE DE GOIBA , GOIABADA 600g	UND	460	TAMBAU	4,50	2.070,00
75	LEITE CONDENSADO Leite integral, açúcar, lactose, contendo 395g de peso líquido, caixa intacta (não amassada) com data de validade estampada na lata, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	CAIXA	2325	ITALAC	4,50	10.462,50
77	LEITE EM PÓ DESNATADO: leite em pó denatado, sem açúcar, obdecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo Sif ou SIE. Embalagem plástica de 200g.	UND	2612	LA SERENISSIM A	5,50	14.366,00
78	LEITE EM PÓ: integral instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, em (embalagem de 200g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	6676	LA SERENISSIM A	4,50	30.042,00
79	LEITE LIQUIDO INTEGRAL em embalagem tetra-pack contendo 1L cada, em caixas com 12 unidades.	CX	1410	BETANIA	42,00	59.220,00
81	LEITE LONGA VIDA UHT, Leite Integral, Lactose especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro , é com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogêneo de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação humana.	UND	2354	BETANIA	4,92	11.581,68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

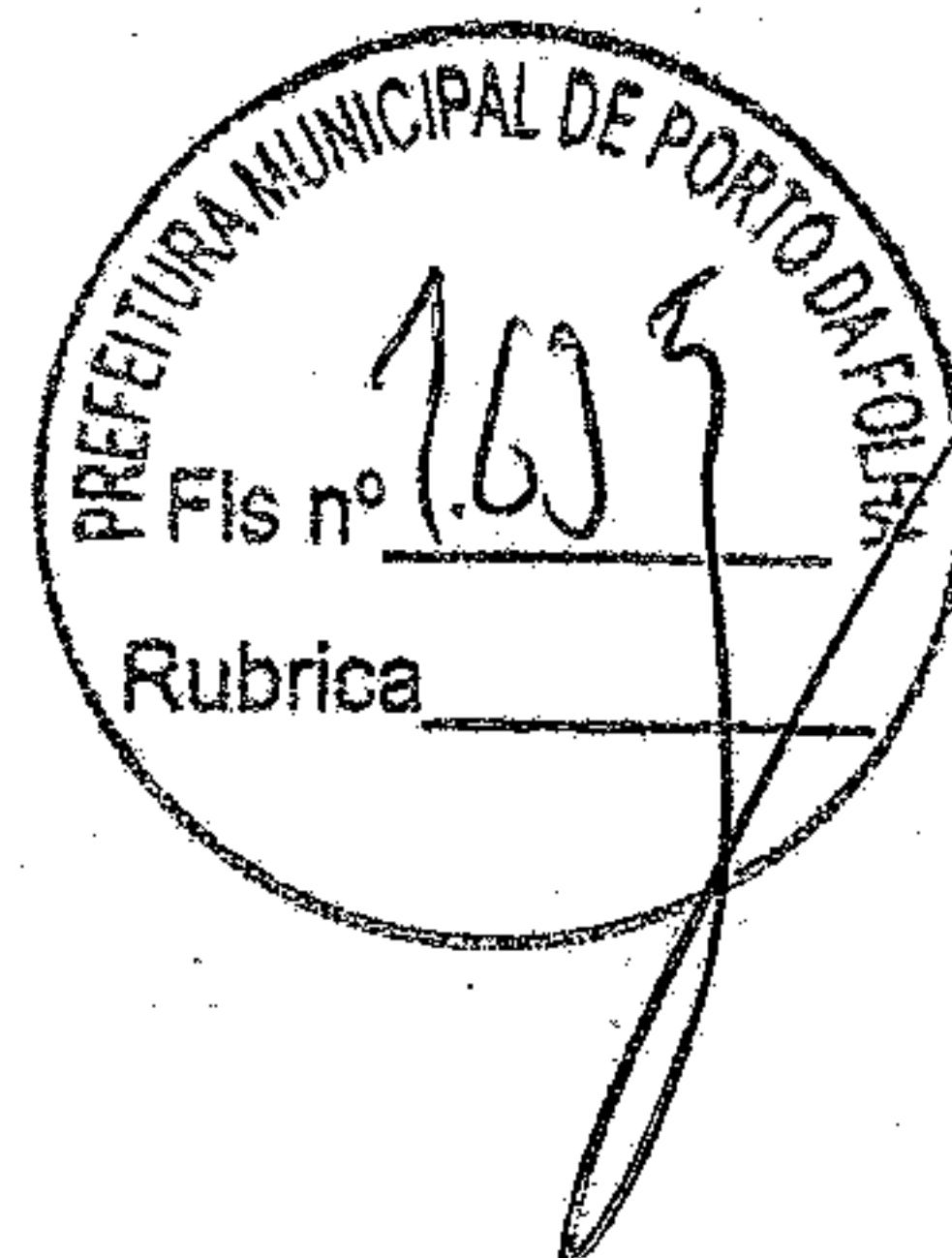


82	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE , especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, MALTODEXTRINA, SÓDIO, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D E C. APRESENTANDO PORÇÃO DE 26G; 82 KCAL, 15G DE CARBOIDRATOS (9,3 AÇÚCARES, 4,4G GLICOSE, 4,3 DE GALACTOSE, 0G LACTOSE),, 4,7 G DE PROTEÍNAS, 4,9 G GORDURAS TOTAIS, 100 MG DE SÓDIO (NA), 191 MG DE CÁLCIO. FORTIFICADO COM VITAMINAS: A, D E C. COM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 300g . INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MODO DE PREPARO E ARMAZENAMENTO.	UND	480	LA SERENISSIM A	17,65	8.472,00
83	MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas na forma de papelão, refrigerada e de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA. Embalagem 1Kg.	KG	917	IN NATURA	9,81	8.995,77
84	MACARRÃO ESPAGUETE embalagem plástica contendo 500g, com ovos, procedência nacional, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termos soldada, transparentes, atóxicos e resistentes. prazo mínimo de validade de 1 ano a partir da data de entrega	PCT	5930	BRANDINI	2,29	13.579,70
85	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , tipo seca para sopa, formato concha, elaborado com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem primária saco plástico transparente atóxico com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástica reforçada.	PCT	4300	BRANDINI	2,49	10.707,00
86	MACAXEIRA tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.	KG	915	DELICIA DA COPA	3,29	3.010,35
87	MAIONESE Água, óleo de soja transgênico, amido modificado de milho transgênico, açúcar, vinagre, ovos pasteurizados, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, estabilizantes	UND	925	QUERO	7,36	6.808,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

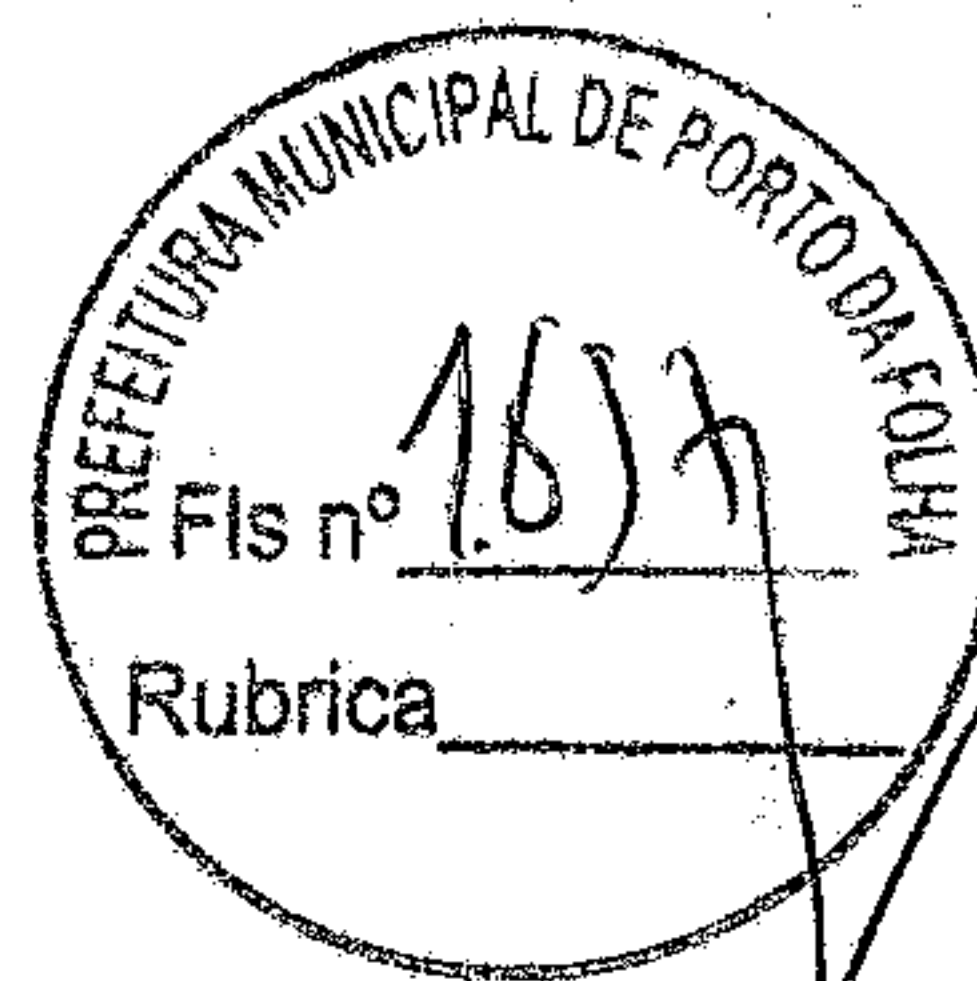
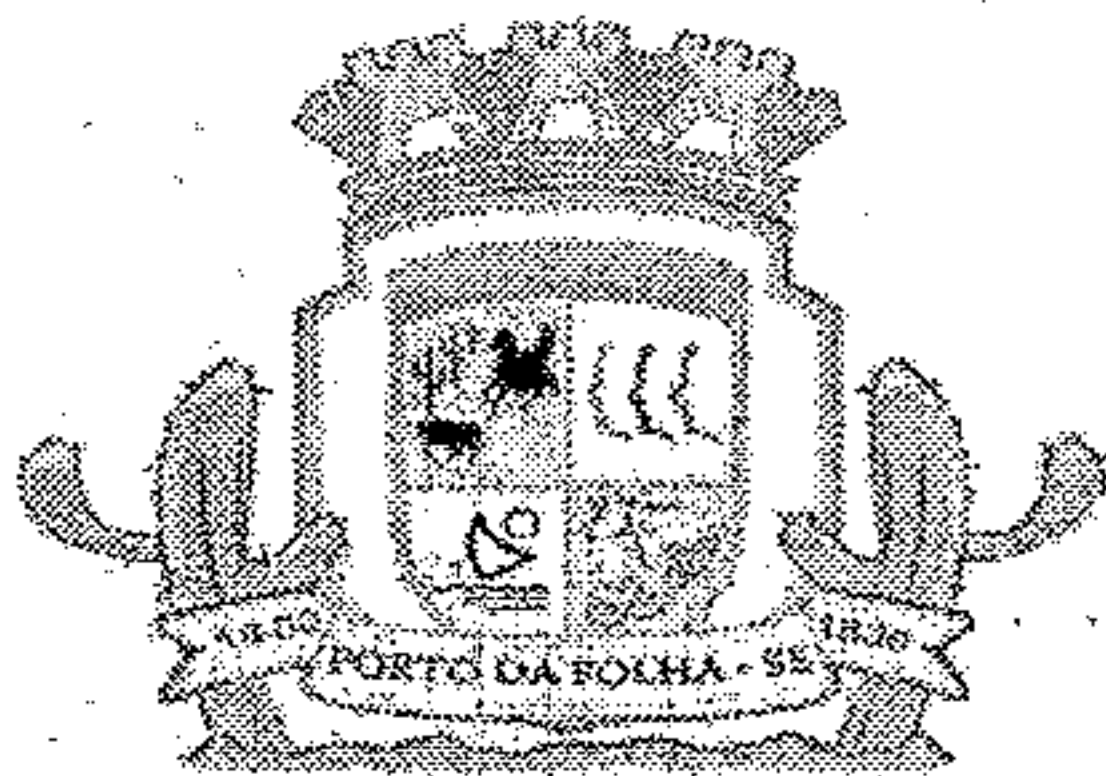
	goma xantana e goma guar, aromatizantes, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante natural páprica e corante sintético idêntico natural betacaroteno, de Excelente Qualidade. Peso líquido 500g. Validade de 06 meses a partir da entrega do produto.					
88	MAMÃO HAVAI , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	KG	919	IN NATURA	3,44	3.161,36
89	MANGA unidades pesando 0,3 kg cada, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. para consumo na semana da entrega.	KG	428	IN NATURA	5,49	2.349,72
91	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses. Com 500g cada.	POTE	3028	PRIMOR	5,39	16.320,92
92	MELANCIA , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA. Embalagem 1Kg.	KG	832	IN NATURA	2,47	2.055,04
101	OVO DE 1ª QUALIDADE (VERMELHO) , in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas na cartela de papel e em caixas de polipropileno vazada ou na própria caixa de secundária de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Dz	2530	KEROVOS	5,59	14.142,70
102	PEIXE TIPO TILAPIA INTEIRO RESFRIADO - sem vísceras, cortado em posta, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	KG	2400	COPACOL	8,49	20.376,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

106	PIMENTÃO VERDE , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	KG	476	IN NATURA	2,38	1.132,88
107	POLPA NATURAL DE FRUTA , sabores variados, embalagem de 1kg.	KG	580	GOSTO DA FRUTA	14,90	8.642,00
108	PRESUNTO SUÍNO FATIADO , congelado (à -18°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data validade inspecionada pelo SIF. Pacote com 1kg.	KG	10	SEARA	18,60	186,00
109	PROTEÍNA DE SOJA PTS MÉDIA , obtida por processamento tecnológico adequado, a parti de farinha de soja desengordurada e proteína isolada de soja. Pacote de 1kg grama. Data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias.	PCT	10	SINHA	8,50	85,00
110	PROTEÍNA DE SOJA PTS MÉDIA ESCURA , obtida por processamento tecnológico adequado, a parti de farinha de soja desengordurada e proteína isolada de soja. Pacote de 1kg grama. Data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias.	PCT	10	SINHA	7,10	71,00
112	QUIABO DE 1º QUALIDADE , in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ às normas técnicas da ANVISA. Embalados em saco plástico transparente com porções de 1 kg .	KG	300	IN NATURA	3,89	1.167,00
114	QUEIJO RALADO , refrigerado (à -5°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificando data/validade inspecionado pelo SIF respectiva data de fabricação/validade/lote/informação nutricional. Embalagem de 100g .	PCT	631	BRETUTI	5,15	3.249,65
115	REPOLHO BRANCO , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA.	KG	486	IN NATURA	2,99	1.453,14
116	REPOLHO ROXO , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo	KG	395	IN NATURA	3,77	1.489,15

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

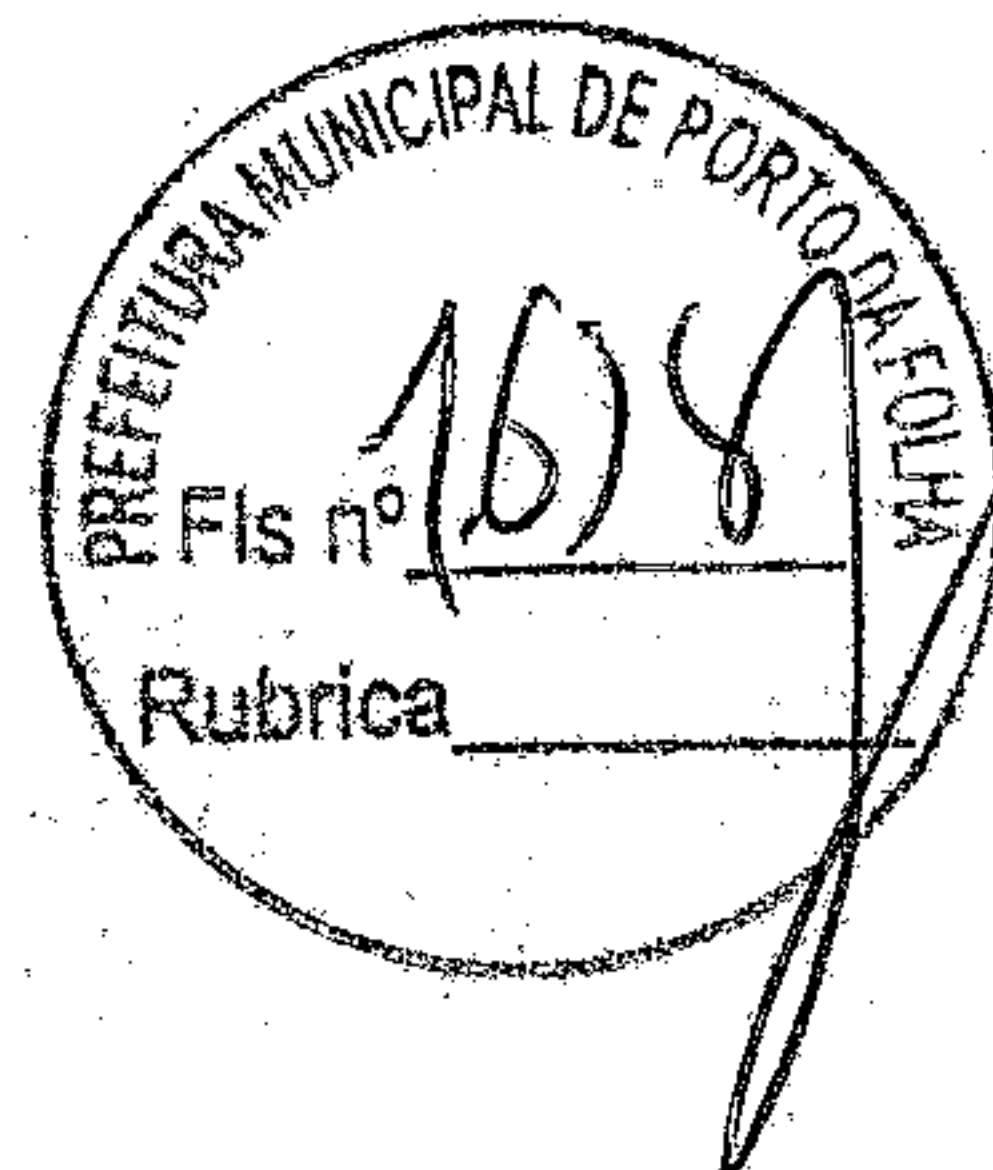
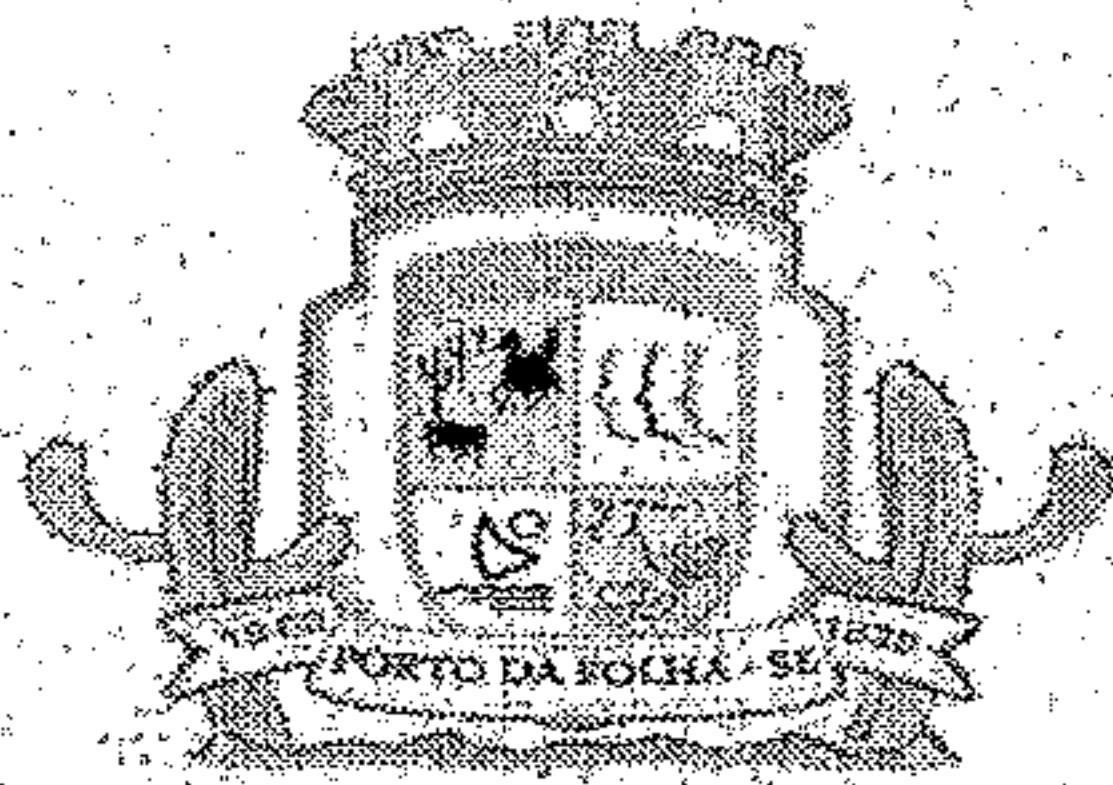
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. *Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;*

5.4.2. *Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:*

5.4.2.1. *Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*

5.4.2.2. *Mantiverem sua proposta original.*

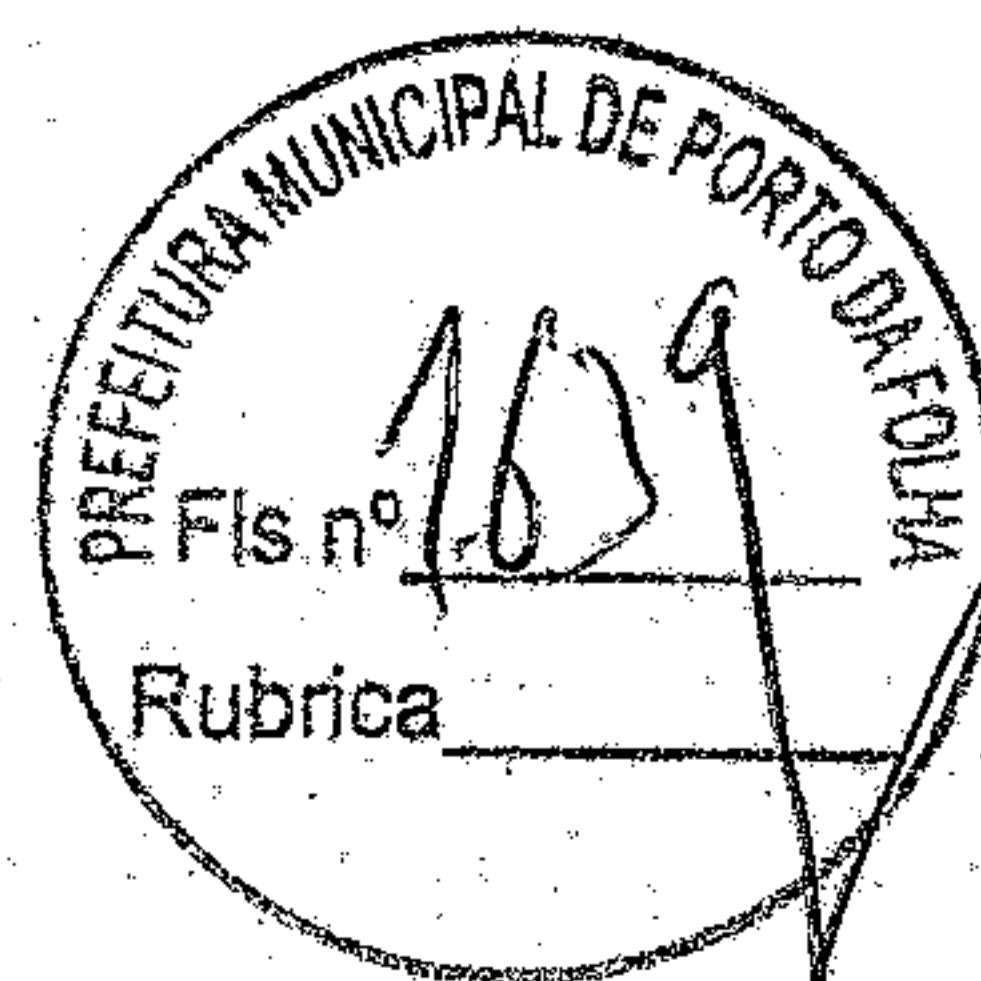
5.4.3. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.*

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

5.7.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.*

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na imprensa oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

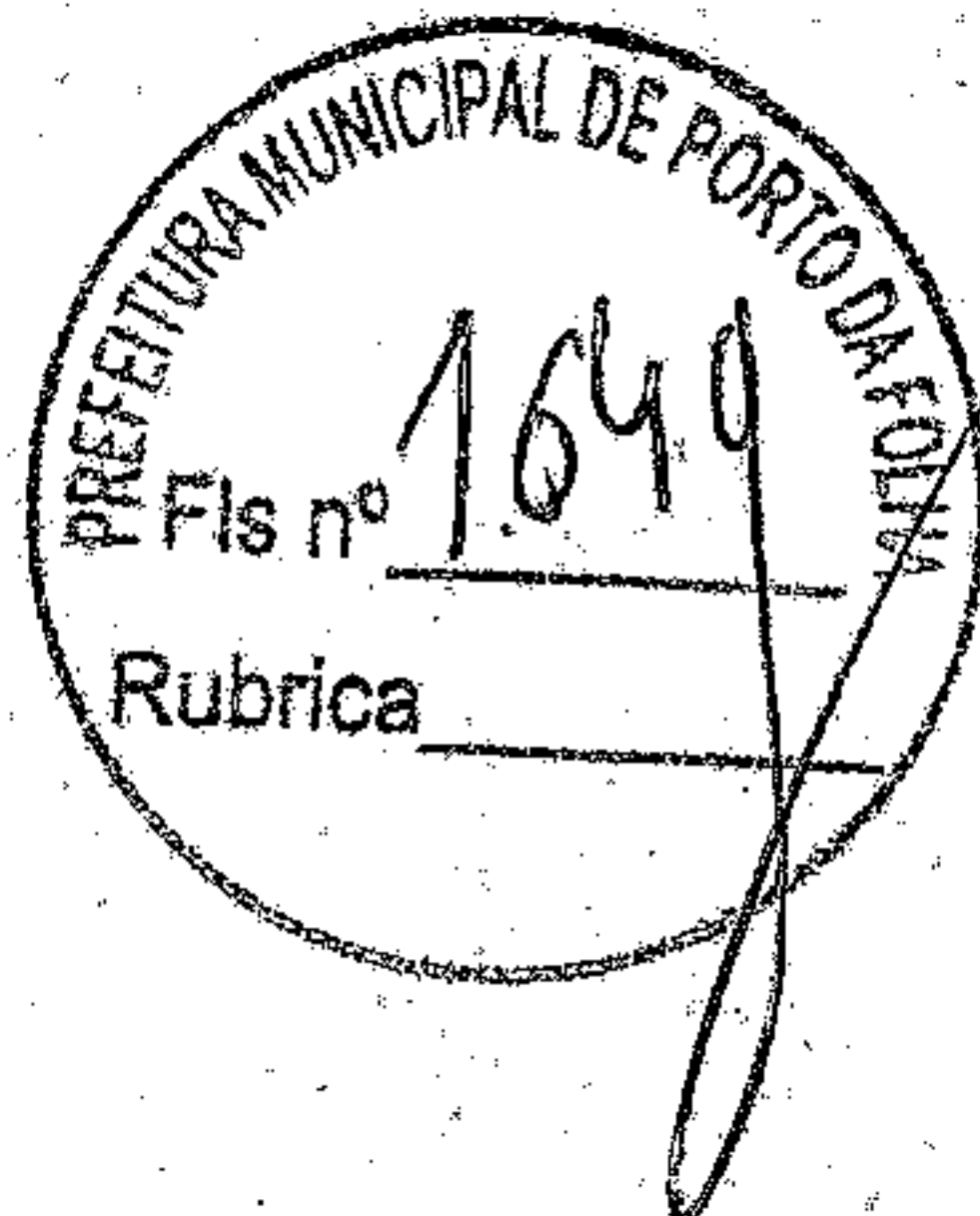
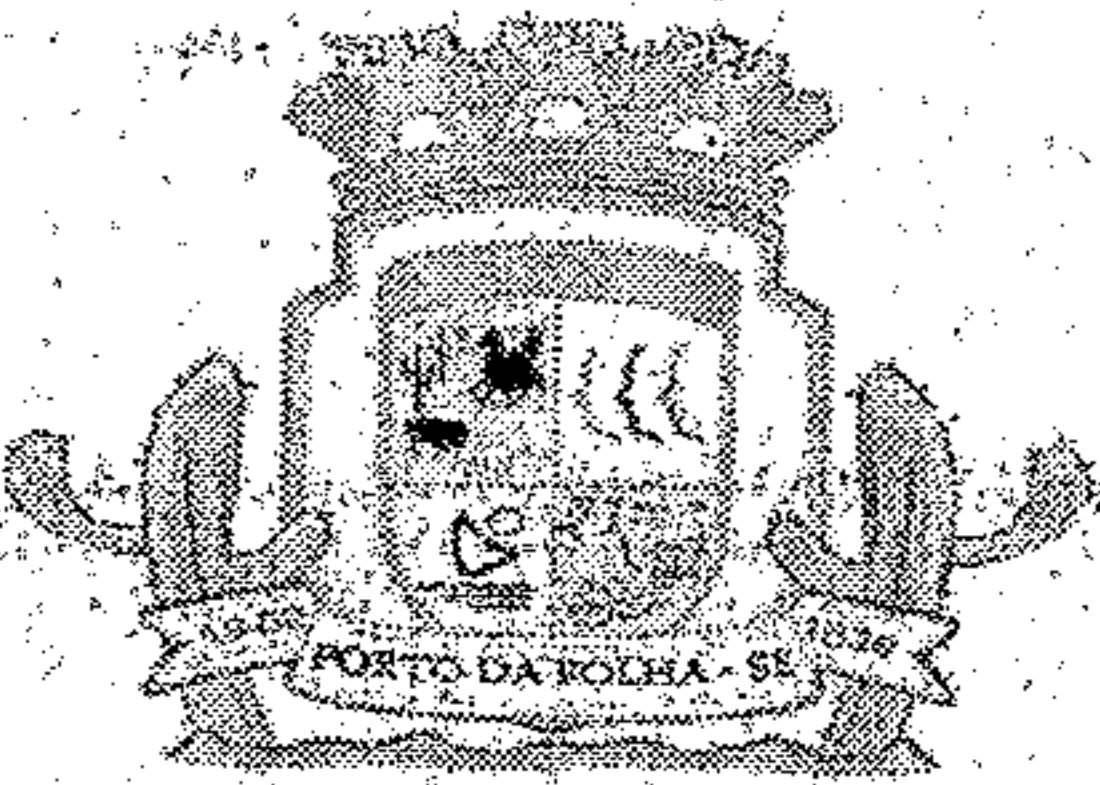
5.12.1. *Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

5.12.2. *Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

6.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

6.1.3. *Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

6.1.3.1. *No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;*

6.1.3.2. *No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. *Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.*

7.1.1. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

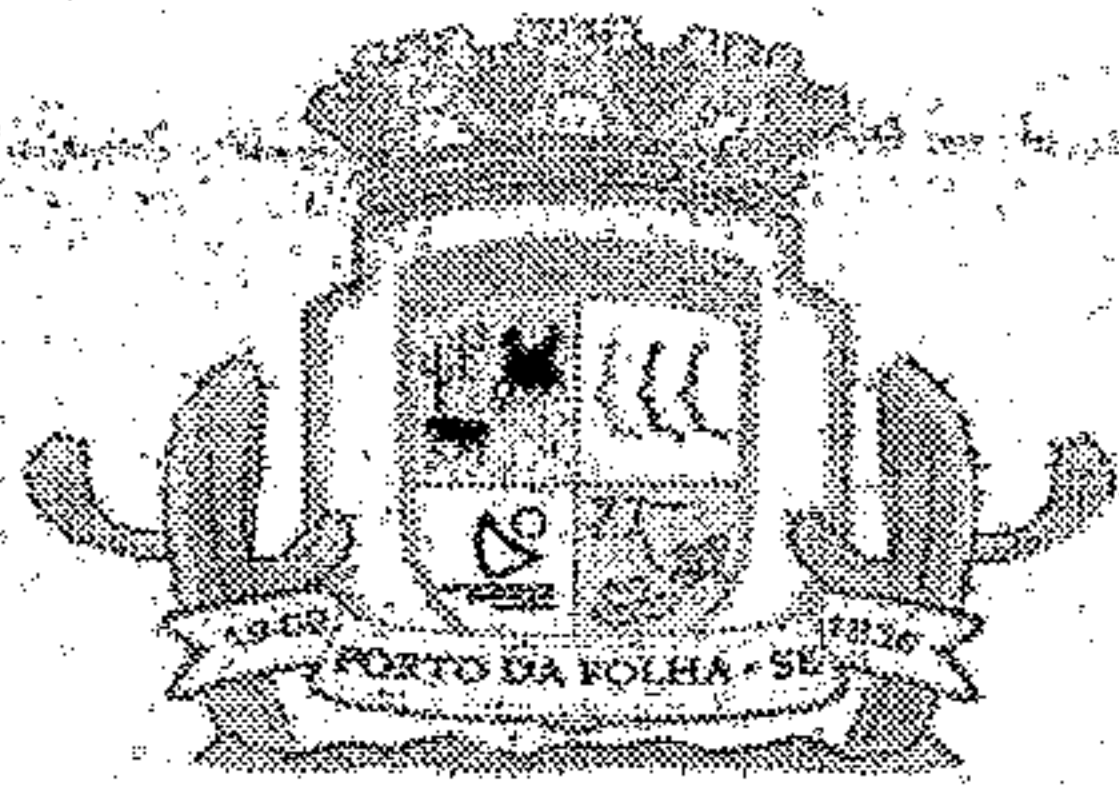
7.1.2. *Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

7.1.3. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

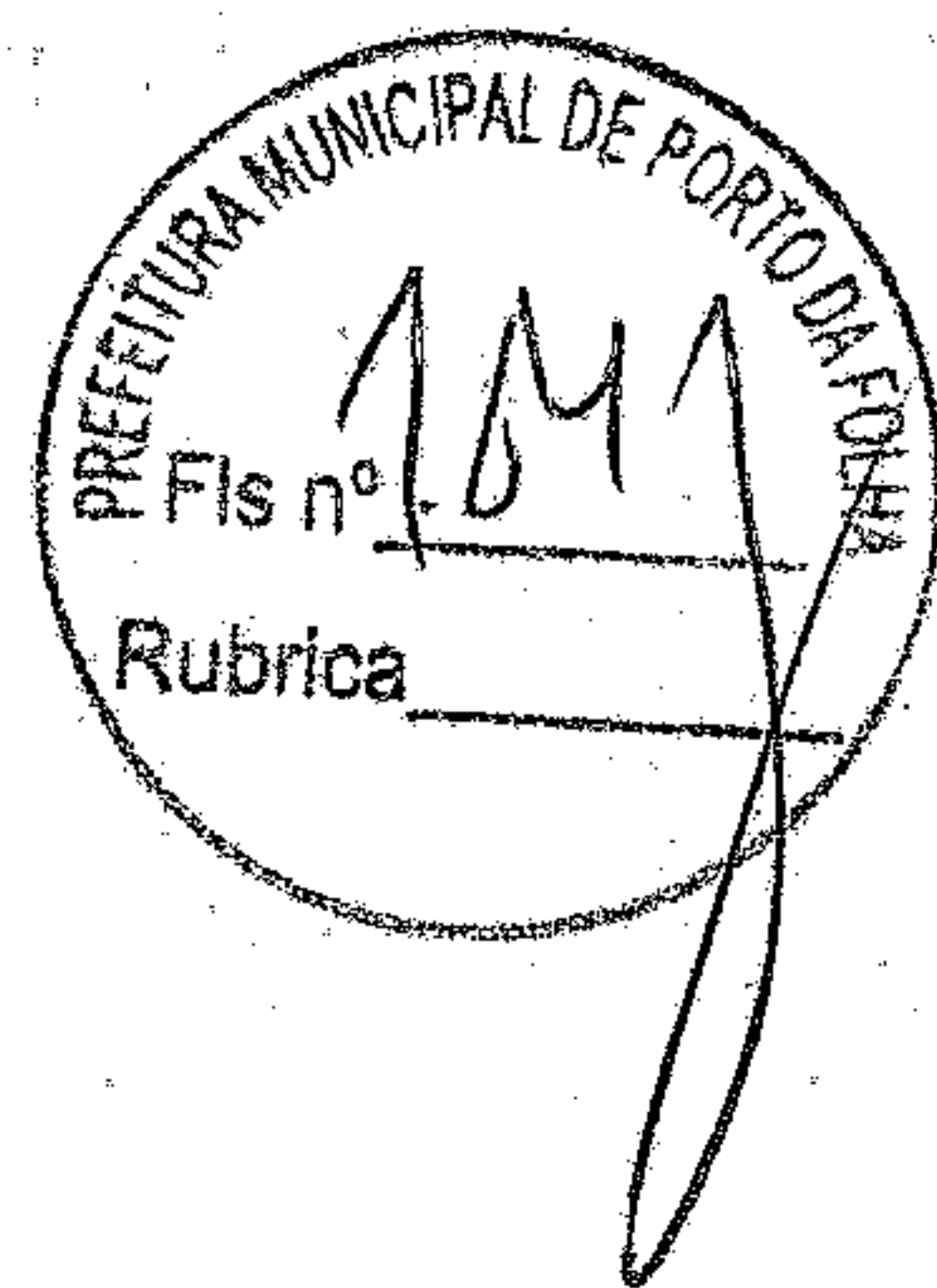
7.1.4. *Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.2. *Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.*

7.2.1. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

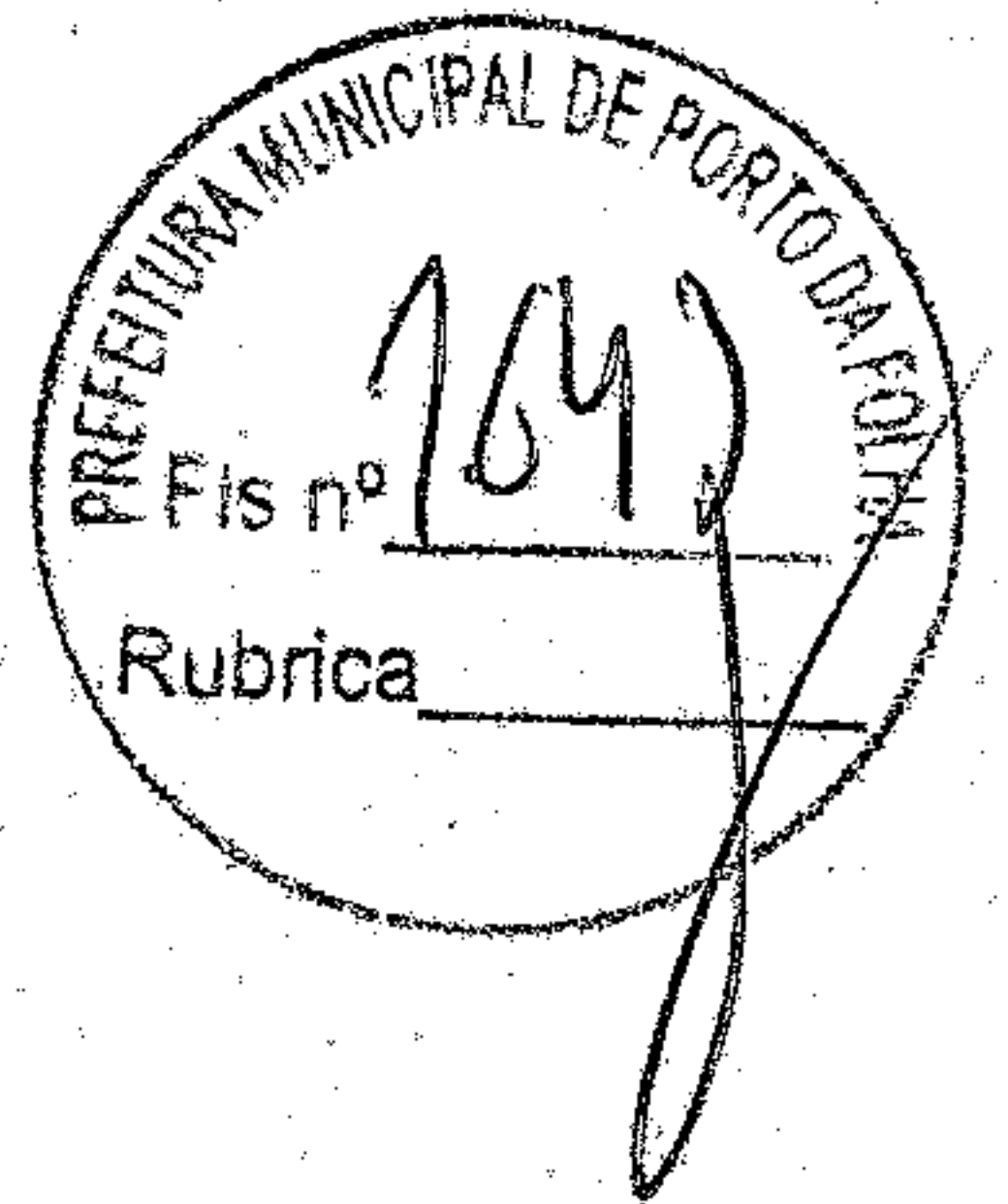
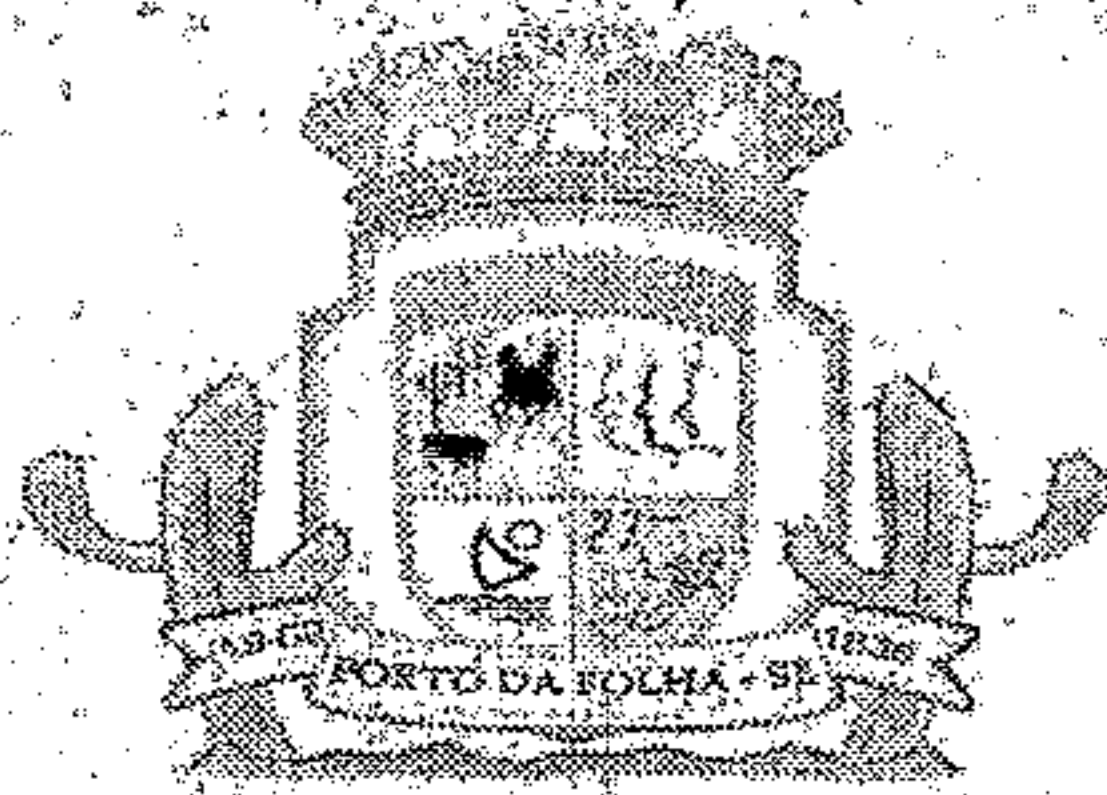
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*
- 9.1.2. *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*
- 9.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou*
- 9.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*
 - 9.1.4.1. *Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.*

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

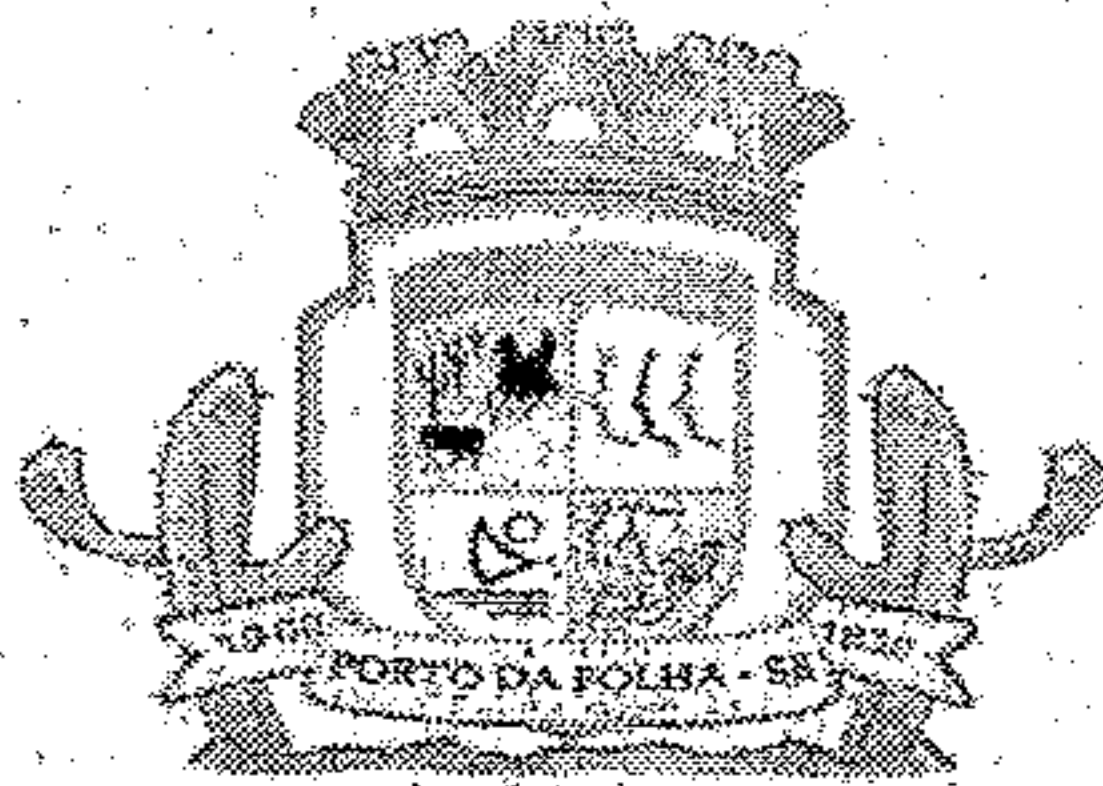
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. *Por razão de interesse público;*
- 9.4.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*
- 9.4.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.*

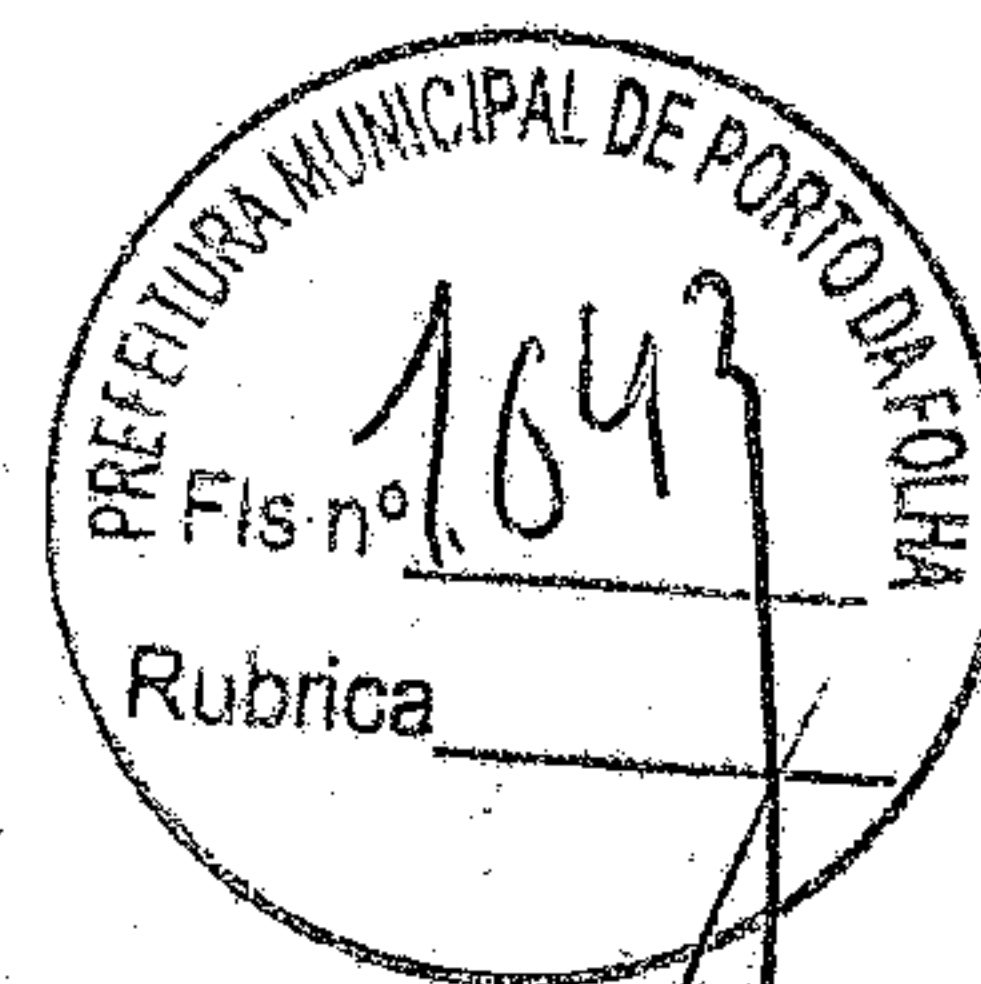
10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

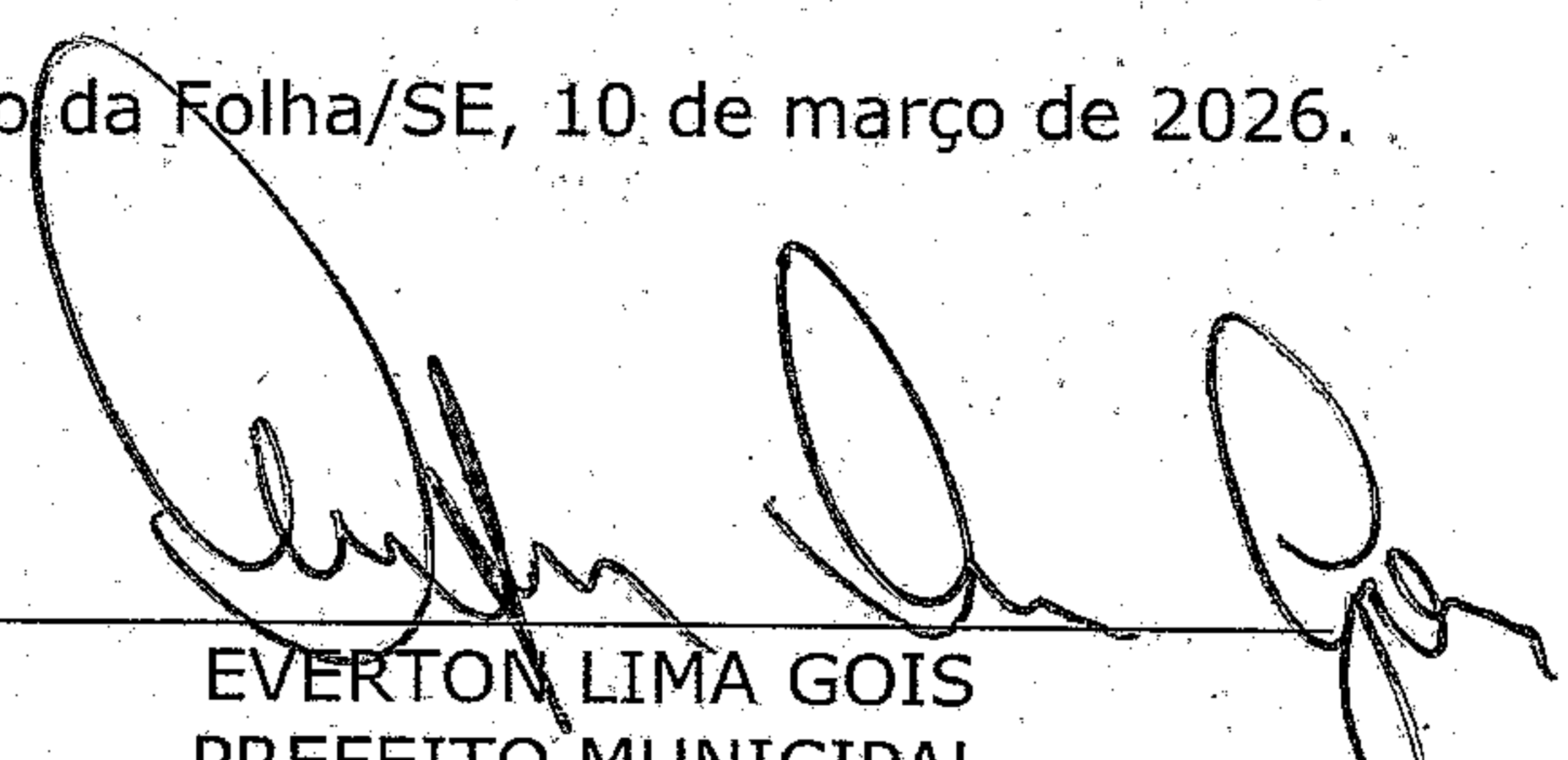
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

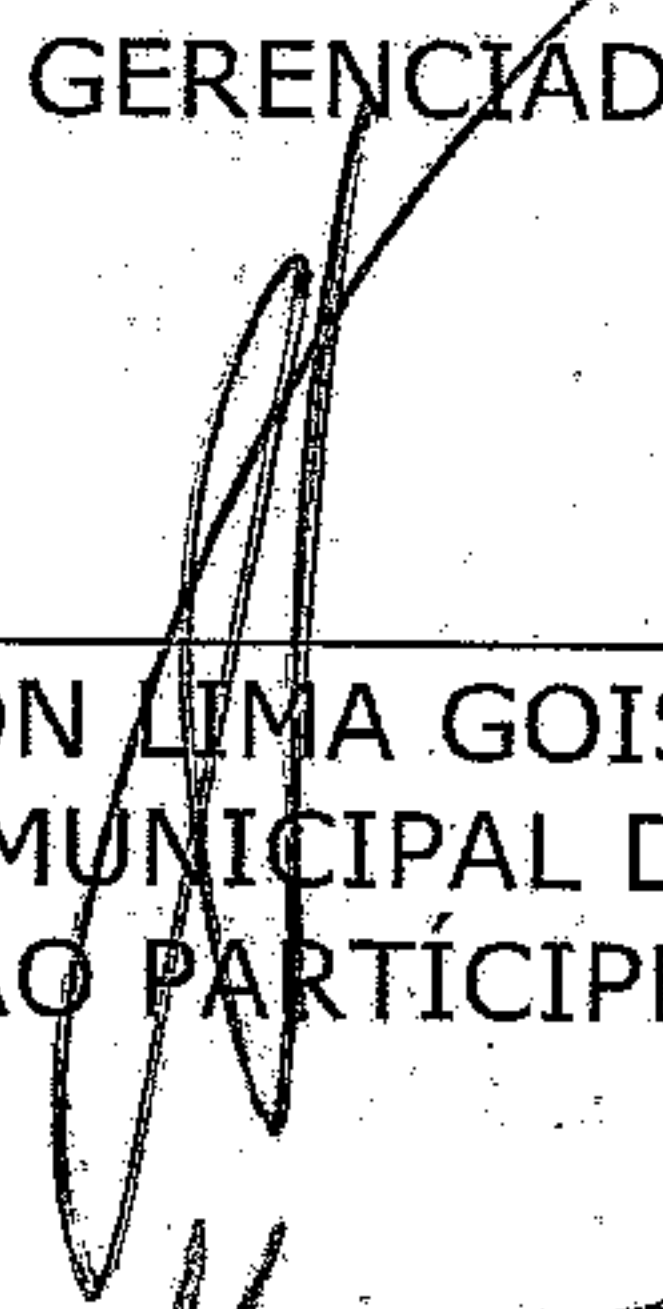
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

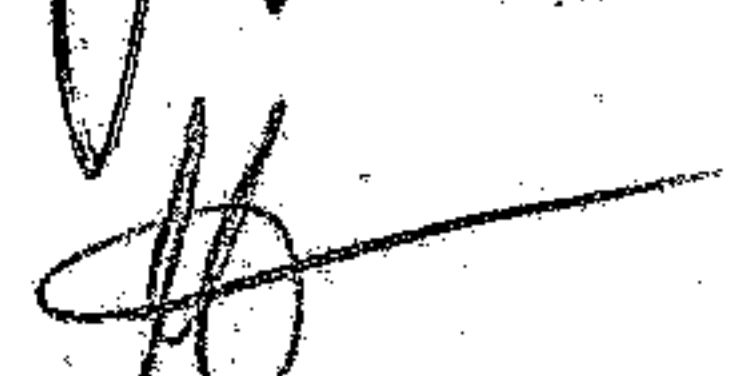
Porto da Folha/SE, 10 de março de 2026.



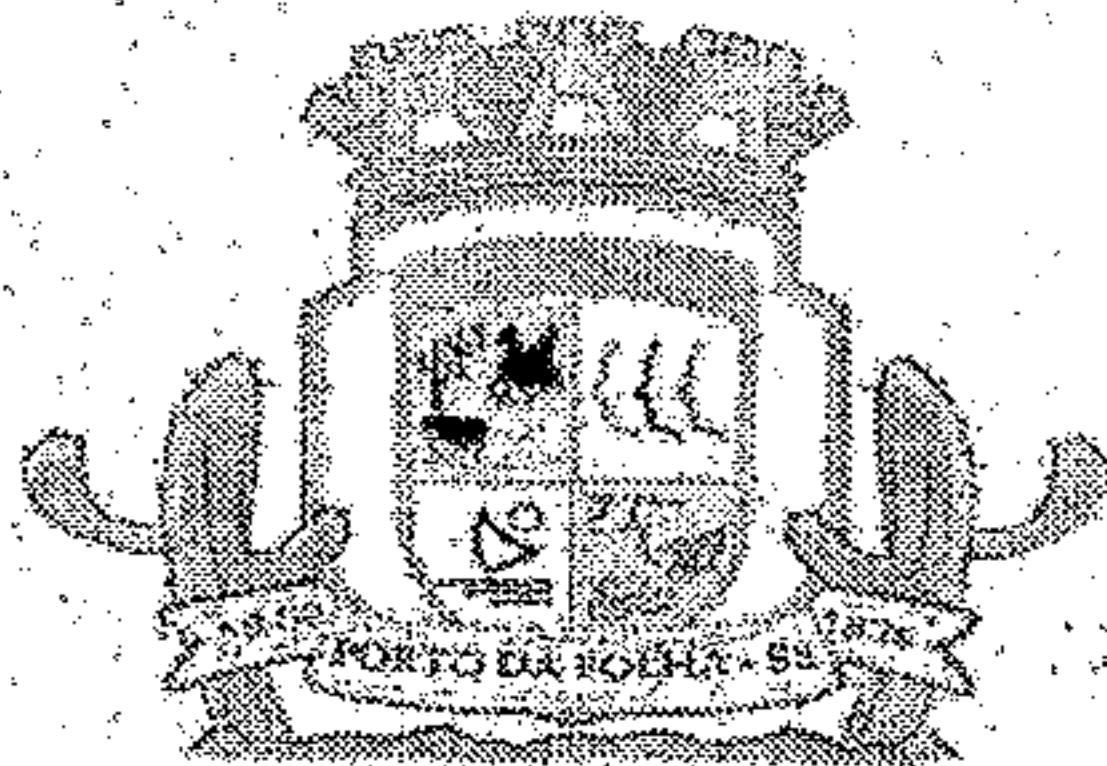
EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ÓRGÃO GERENCIADOR



ELITON LIMA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPE



MARIA MÔNICA DELFINO GOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
ÓRGÃO PARTICIPE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

LUCIANO FARIAS
FERREIRA:97507873587

Assinado de forma digital por
LUCIANO FARIAS
FERREIRA:97507873587
Dados: 2026.03.10 13:04:22 -03'00'



ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 51.287.880/0001-60

SÓCIO ADMINISTRADOR

LUCIANO FARIAS FERREIRA

RG nº 1456301 SSP/SE

CPF nº 975.078.735-87

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Leonor Sales de Faria

Nome:

CPF: 019.594.945-01

2- Jon' GONCALVES DINI Faria

Nome:

CPF: 712.711.555-91